



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

FONE: (32) 3537-1242

CNPJ 17.763.715/0001-07

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP 36.544-000 – Paula Cândido – MG

Lei 889 de 16 de fevereiro de 2001

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir uma Moto 125 CC, até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir uma Caminhonete a Diesel, até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 27 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

161688534 1.029 – Aquisição de Maquinas e Equip. Serviço de Estradas

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

FONE: (32) 3537-1242

CNPJ 17.763.715/0001-07

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP 36.544-000 – Paula Cândido – MG

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 16 de fevereiro de 2001.


Antônio Agatão De Magalhães
Prefeito Municipal